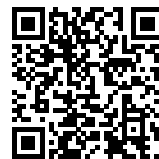




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 17 de março de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1723



QR CODE

SUMÁRIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM	2
ATOS OFICIAIS	2
RECOMENDAÇÃO (Nº 01/2021)	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 006/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECOMENDAÇÃO (Nº 01/2021)



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RECOMENDAÇÃO 01/2021

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 20 da Lei Municipal nº 625/2020, e com fulcro no Artigo 10, I, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia através do Parecer AJU nº 00534-19 do Processo nº 03648e19: *“O fundo especial ou público meramente contábil, criado pelo Ente Público, à luz do quanto disciplinado nos artigos 71 e seguintes da Lei nº 4.320/64, constitui unidade orçamentária e está isento de personalidade jurídica, não podendo praticar atos de gestão ou quaisquer outros que demandem personificação própria. Desta feita, depreende-se que os documentos comprobatórios das despesas realizadas por estas unidades orçamentárias, assim como, licitações e contratos, devem ser emitidos com o CNPJ e o nome do ente instituidor do fundo (Município), na medida em que o Prefeito, em regra é o ordenador de despesas do fundo. Todavia, na hipótese em que, mediante decreto, o Prefeito delegar essa atribuição ao Secretário, o CNPJ a ser utilizado deverá ser o da Secretaria a qual o fundo está vinculado.”*

Recomenda:

1 – A utilização do CNPJ e vinculação do respectivo ordenador de despesas dos Fundos Municipais para celebração dos contratos administrativos.

ALERTA, por fim, que o não cumprimento desta recomendação poderá incorrer em notificação pelo TCM/BA, bem como julgamento das contas por irregulares e ao Prefeito a condenação em multa.

São Francisco do Conde, 17 de março de 2021.

**Virgínia Felipe Muniz
Diretora de Normatização**

**Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 006/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria SEDES Nº 006/2021 de 10 de janeiro de 2021.

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto dos contratos abaixo relacionados:

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0006, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar as servidoras, Dayse Lucide Ribeiro Rocha, matrícula nº 74559 como Gestora Titular e Manoel Lindolfo A. de Sá Barreto, matrícula 2433 como Gestora Substituta dos contratos abaixo relacionados, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 31-32:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABEL SOCIEDADE SIMPLES	Prestação de serviço de Assessoria Contábil	001/2021	07.602453/0001-37

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA. 10 de Janeiro de 2021



JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia